



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de São Sebastião do Caí**, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. João Marcos Duarte Guará, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa **Jardinagem HS Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 40.254.189/0001-63, estabelecida sito a Rua da Floricultura, nº 420, bairro Rincão do Cascalho, na cidade de Portão/RS, neste ato representada pela Sra. Carla Hoerlle de Souza, inscrito no CPF sob nº 004.555.050-63, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registros de Preços para prestação de serviços limpeza urbana por meio de roçada/capina e pintura de meios-fios nas vias, logradouros públicos, praças e canteiros do Município, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

Lote	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant. estimada	Unid.	Valor unit. (R\$)	Custo Unit. Mão de Obra	Custo Unit. Material	TOTAL (R\$)
01	Serviços de roçada.	800.000	M ²	0,23	0,18	0,07	184.000,00
02	Serviços de pintura de meios-fios com tinta a base de cal.	250.000	Metro linear	1,00	0,60	0,40	250.000,00
	Serviços de pintura de meios-fios com tinta acrílica.	150.000	Metro linear	2,56	1,536	1,024	384.000,00
TOTAL GLOBAL							R\$ 818.000,00

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado mensalmente e de acordo com o quantitativo realizado, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os serviços deverão atender o previsto no item 5 – Modelo de Execução do Objeto, do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irredutíveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí, RS, 22 de julho de 2025.

João Marcos Duarte Guará
Prefeito Municipal

Jardinagem HS Ltda
Contratada

Visto pela Assessoria Jurídica.

Franciele Simon Simsen,
OAB/RS n.º 105.710